

Medidas de emergência

As medidas comunitárias de emergência a aplicar em caso de suspeita ou confirmação de um foco de Peste Suína Clássica (PSC), estão descritas na [Diretiva n.º 2001/89/CE](#) de 23 outubro, transposta para a ordem jurídica nacional pelo [Decreto-Lei n.º 143/2003](#) de 02 julho e suas alterações e na [Decisão 2002/106/CE](#) da Comissão de 01 fevereiro

A partir de 21 de Abril de 2021 as medidas estarão descritas no [Regulamento \(UE\) n.º 2016/429](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de março (lei da saúde Animal) e no [Regulamento \(UE\) n.º 2020/687](#) de 17 de dezembro sobre as regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas que revogam a diretiva 2001/89/CE e a decisão n.º 2002/106/CE.

As medidas de emergência nos suínos domésticos são baseadas na occisão dos efetivos suinícolas infetados, restrições à movimentação animal suscetíveis e dos seus produtos e subprodutos, proibição de feiras e mercados e na vigilância nas zonas de restrição (proteção e vigilância em redor do foco).

As medidas de emergência no caso de PSC em javalis compreendem a restrição de movimentos de pessoas e veículos nas zonas infetadas (caçadores, caminhantes, turistas), a proibição de alimentar os javalis, proibição de caçar nas zonas infetadas.